

Allianz Acidentes de Trabalho

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro de Acidentes de Trabalho?

Porque o **Allianz Acidentes de Trabalho** beneficia e protege os colaboradores da sua empresa, permitindo-lhe simultaneamente garantir a estabilidade do seu negócio.

Com o **Allianz Acidentes de Trabalho**, fica protegido dos imprevistos que possam ocorrer aos seus colaboradores, durante o seu normal desempenho de funções.

A contratação de seguros de acidentes de trabalho é obrigatória por lei.

Porque devo escolher o Allianz Acidentes de Trabalho para Trabalhadores por Conta de Outrem?

A escolha do produto da **Allianz Portugal** representará, além da contratação do seguro obrigatório por lei, a contratação da qualidade de serviço que nos caracteriza.

Este é o seguro que garante aos seus colaboradores as compensações previstas na lei e o acesso aos melhores prestadores de cuidados de saúde.

O que não está incluído no Seguro Allianz Acidentes de Trabalho?

Existem acontecimentos que não estão incluídos no contrato que fez com a **Allianz Portugal**.

Por exemplo, quanto à Cobertura de Acidentes de Trabalho, estão excluídas as doenças profissionais, porque não resultam de um acidente, mas sim de uma prática continuada.

Também se excluem, entre outras coisas, os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos, por se tratar de situações não relacionadas com o desempenho normal das suas funções laborais.

Estes são apenas alguns exemplos, a lista completa de situações que não dão lugar a indemnização, pode ser consultada nas Condições Gerais da Apólice.

Sob que forma posso contratar o Allianz Acidentes de Trabalho?

Sob a forma de contrato a Prémio Fixo, indicando um número exato de funcionários e o valor da retribuição segura respeitante a cada um desses funcionários. A atualização regular do valor da retribuição segura, far-se-á por uma de duas formas possíveis: Por sua iniciativa ou de forma automática.

Da Proposta de Seguro a Prémio Fixo deve constar, expressamente, o valor de cada remuneração por unidade de tempo auferida (mês, dia ou hora/semana), para efeito da determinação das prestações pecuniárias em caso de acidente.

Sob a forma de Contrato a Prémio Variável, quando o con-

trato cobre um número variável de funcionários, com retribuições seguras também variáveis. Neste caso a **Allianz Portugal** irá atualizando regularmente as pessoas seguras e respetivas retribuições de acordo com as Folhas de Férias que lhe forem entregues.

Qual é a duração do Allianz Acidentes de Trabalho?

Por princípio, o **Allianz Acidentes de Trabalho** tem a duração de 1 ano.

O contrato será automaticamente renovado por períodos de 1 ano, caso nenhuma das partes manifeste o interesse em terminar o seguro - o que deverá comunicar à outra parte, por escrito e com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O **Allianz Acidentes de Trabalho** também poderá ser contratado temporariamente.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo Cliente ou pela **Allianz Portugal**, a todo o tempo, desde que por Justa Causa.

O não pagamento do prémio de seguro até à data limite, indicada no Aviso de pagamento, determina a não renovação ou a resolução automática do contrato, nos termos legais.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Acidentes de Trabalho?

O valor a pagar pelo seguro depende da atividade desenvolvida pela empresa e das especificidades dos processos de trabalho utilizados, assim como do número de funcionários e das respetivas retribuições. Antes de contratar o seguro deverá recorrer ao seu mediador, para saber exatamente quanto custará um seguro criado especificamente para o seu caso.

Como posso pagar o meu seguro Allianz Acidentes de Trabalho?

Tanto na modalidade de Prémio Fixo como na modalidade de Prémio Variável, o valor anual do seu Seguro poderá ser fracionado Semestral, Trimestral ou Mensalmente.

Se optar por pagar o seu seguro por Débito Automático em Conta Bancária (DACB), terá sempre um desconto de 5%.

E se ocorrer um acidente, o que se deve fazer?

Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure socorros através do 112 e avise as autoridades (PSP ou GNR).

Se a urgência ou gravidade da situação o justificar recorra aos Hospitais Públicos.

Nas situações que não envolvam urgência e ocorram nas áreas de Lisboa e Porto deverá dirigir-se aos Postos Médicos da Allianz Portugal.

Em Lisboa:Hospital da Cruz Vermelha

Rua Duarte Galvão, 54 - 1549-008 Lisboa

Centro Ambulatório: 2ª a 6ª das 09h00 às 17h30

Unidade de Atendimento Permanente (urgência): 24h/dia

CUF Belém

Rua Manuel Maria Viana, 4 - 1300-383 Lisboa

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 08h00 às 22h00 /

Sábado das 08h30 às 13h00

No Porto:Hospital de Santa Maria

Rua de Camões, 906 - Porto

Serviços Médicos: 9h00 às 11h30 e 14h00 às 16h00

Serviços Administrativos: 9h00 às 12h45 e 13h45 às 16h45

Nota: O Posto Médico da Allianz no Hospital de Santa Maria do Porto não dispõe de serviço de urgência.CUF Porto

Estrada da Circunvalação, 14341 - 4100-180 Porto

Horário de Atendimento: 24h/dia

Fora destas localidades, deverá consultar a Rede de Prestadores Clínicos Convencionados, através do site da

Allianz Portugal: www.allianz.pt.

- No caso de Acidentes em Serviço, contacte telefonicamente o Serviço de Assistência da **Allianz Portugal** utilizando o telefone 210 014 266.

- Em qualquer uma das situações não se esqueça de indicar o seu número de Apólice.

Após Sinistro:

- No prazo de 24 horas preencha o impresso de Participação de Sinistro que, segundo o Decreto-lei 106/2017, deverá ter obrigatoriamente o formato eletrónico para empresas com 10 ou mais colaboradores. Para tal deve aceder ao eCliente ou contactar o seu Mediador. As restantes participações podem ser efetuadas em suporte de papel (impresso de participação de acidente disponível em www.allianz.pt).

- Em caso de Acidente Mortal, a sua comunicação deverá ser imediata para a **Allianz Portugal** através do telefone 213 165 300 (disponível de 2ª a 6ª feira das 08h30 às 19h00).

O que é a Retribuição Segura?

A retribuição segura corresponde a tudo quanto, nos termos da lei, se tenha como valor auferido pelo trabalhador, sendo seus elementos integrantes a prestação base, a que devem acrescer outras prestações auferidas regularmente, mais os subsídios de Natal e de férias.

Em alguns casos é particularmente importante ter em atenção outras prestações, em espécie, que devam ser consideradas e valorizadas, como é o caso da alimentação e da habitação.

O valor a segurar para o trabalho a tempo inteiro, não pode ser inferior à retribuição mínima garantida (vulgo salário mínimo nacional) e para o trabalho a tempo parcial, na correspondente proporção.

A Allianz Portugal aconselha-me a atualizar a retribuição segura?

Sim, a determinação da retribuição segura é sempre da responsabilidade do Cliente.

O que é a Atualização Automática da Retribuição Segura?

No caso de se tratar de um Seguro a Prémio Fixo, desde que o Tomador do Seguro não tenha efetuado qualquer atualização das retribuições seguras, entre as datas de duas alterações sucessivas da Retribuição Mínima Mensal Garantida (vulgo: Salário Mínimo Nacional), a retribuição segura indicada nos contratos será automaticamente atualizada.

Esta atualização corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre o novo salário mínimo anual e o anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do Seguro a pagar o prémio adicional devido por essa atualização.

Se optar pela modalidade de Prémio Variável, quando devo enviar as Folhas de Férias?

O envio das Folhas de Férias é aplicável apenas no caso dos Seguros a Prémio Variável.

Até ao dia 15 de cada mês, deve enviar à Allianz Portugal as declarações de remunerações remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições do mês anterior.

No final de cada ano ou aquando da cessação do contrato é efetuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função das retribuições efetivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

E se não enviar as Folhas de Férias?

Caso não seja enviada qualquer Folha de Férias durante a anuidade, a **Allianz Portugal** cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual.

Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador do Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em www.allianz.pt.

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada,

ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade). O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial. As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor. Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador do Seguro e/ou a Pessoa Segura poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em www.allianz.pt, no menu Apoio ao Cliente.

Esta

Nota de Informação Prévia

apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 165 300 (Serviço de Atendimento de 2ª-6ª feira, das 08h30 às 19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre Acidentes

Recomendamos que contacte sempre o seu mediador de seguros.

